



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de filtros para veículos MARCOPOLO/VOLARE W8 ON Placa BNZ- 9638 Chassi 93PB12E3PACO31525 Ano 2009/2010, MICROONIBUS MBENZ/MPOLO VICINO ESC 115CV Placa: DJM-1235 Chassi 9BM688272AB676731 Ano:2009/2010 de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
1	2	Filtro de Óleo do Motor Marcopolo/Volare W8 ON 2009/2010 (original ou similar).
2	2	Filtro de Óleo Diesel Marcopolo/Volare W8 ON 2009/2010 (original ou similar).
3	2	Filtro Decantado com Caneca Marcopolo/Volare W8 ON 2009/2010 (original ou similar).
4	2	Filtro De Ar Primário Marcopolo/Volare W8 ON 2009/2010 (original ou similar).
5	3	Filtro Secador De Ar Válvula Apu Marcopolo/Volare W8 ON 2009/2010 (original ou similar).
6	2	Filtro Ar Secundário Marcopolo/Volare W8 ON 2009/2010 (original ou similar).
7	1	Filtro de direção hidráulica Micro-ônibus MBenz/MPolo Vicino 2009/2010 (original ou similar)
8	2	Filtro diesel separador de agua Micro-ônibus MBenz/MPolo Vicino 2009/2010 (original ou similar)
9	2	Filtro do Diesel Micro-ônibus MBenz/MPolo Vicino 2009/2010 (original ou similar)
10	2	Filtro de óleo do Motor Micro-ônibus MBenz/MPolo Vicino 2009/2010 (original ou similar)
11	2	Filtro de ar Primário Micro-ônibus MBenz/MPolo Vicino 2009/2010 (original ou similar)
12	2	Filtro de ar Secundário Micro-ônibus MBenz/MPolo Vicino 2009/2010 (original ou similar)



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de filtros pois a troca regular é essencial para a manutenção preventiva do veículo. Os filtros desempenham um papel crucial na proteção do motor e de outros sistemas, evitando a entrada de impurezas que possam causar danos. A manutenção adequada, incluindo a substituição, ajuda a prolongar a vida útil, evitando problemas mecânicos que podem surgir devido ao acúmulo de sujeira e impurezas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição de filtros para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que deve ser cuidadosamente planejada e executada, visando garantir a qualidade e eficiência dos veículos, além de otimizar custos e recursos. A escolha de fornecedores confiáveis e a implementação de um processo eficiente de logística e manutenção são cruciais para o sucesso da operação.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almojarifado da Prefeitura, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundos – Centro, Taiacú – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$2.832,54.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.04. Fundo Municipal de Saúde;
02.04.01. Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0009.2.038. Manutenção da Frota;
3.3.90.30.39. Material para Manutenção de Veículos;
Ficha analítica nº 322.
Desdobrada nº 3181.
Fonte de recurso nº 01.
Código de aplicação 301.0000

02. Poder Executivo;
02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
02.03.02. Educação Básica;
12.361.0009.2.038. Manutenção da Frota;
3.3.90.30.39. Material para Manutenção de Veículos.
Ficha analítica nº 219.
Desdobrada nº 3170.
Fonte de recurso nº 05.
Código de aplicação 282.0000.

Taiacu – SP, 02 de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

João Batista Manente